

ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO
ENTRE O
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
E O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARÁ

O **Instituto Politécnico do Porto**, doravante aqui referido como **P.PORTO**, com sede na Rua Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto, Portugal, representado pelo seu Presidente, **Prof. Doutor Paulo Alberto da Silva Pereira** e o **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará**, doravante aqui referido como **IFPA**, com sede na Av. João Paulo II, 514 - Castanheira, Belém - PA, 66645-240, Brasil, representado pelo seu Reitor, **Prof. Doutor Claudio Alex Jorge da Rocha**, tendo em conta interesses comuns ao nível pedagógico, científico, cultural e artístico, de extensão e de transferência de tecnologia, conhecimento e de inovação, e cientes das respetivas missões, firmam o presente Acordo de Cooperação observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

- 1.** O presente Acordo tem como objetivo promover a cooperação entre as duas instituições com a finalidade de realizar, conjuntamente, atividades de índole académica, científica, técnica, pedagógica e/ou cultural em áreas de interesse comum.
- 2.** As ações de cooperação a empreender, sem prejuízo de outras que no futuro venham a ser definidas, podem abranger:
 - a.** Intercâmbio de estudantes de graduação, pós-graduação ou cursos técnicos, em que as duas partes se comprometem a aceitar o intercâmbio de estudantes interessados em realizar estudos de graduação, pós-graduação ou cursos técnicos ou trabalhos de pesquisa, com respeito pelo princípio da reciprocidade;

- b. Intercâmbio de pessoal docente, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo, em que as duas partes se comprometem a promover o intercâmbio visando a docência, a pesquisa, a assessoria ou a partilha de experiências;
- c. Formação, em que as partes se comprometem a cooperar no domínio da formação ao nível da graduação, pós-graduação ou cursos técnicos;
- d. Cooperação técnica, onde haverá o compromisso de as partes estabelecerem entre si formas de cooperação no planeamento e execução de estudos e projetos nos domínios da sua especificidade;
- e. Colaborações em projetos de pesquisa, extensão, inovação e internacionalização, onde as duas partes se comprometem a estabelecer programas para a realização de estudos e projectos de interesse comum, estimulando a criação de equipas mistas de trabalho, de modo a constituir equipas candidatas a projectos de financiamento internacional;
- f. Documentação e informação, onde as partes se manterão reciprocamente informadas quanto ao desenvolvimento das ações de cooperação, enviando documentação e transmitindo os resultados de estudos anteriores considerados não confidenciais. Neste âmbito, será incentivada a produção conjunta de documentos, nomeadamente de artigos científicos e técnicos, para revistas e reuniões científicas decorrentes das actividades do presente Acordo.

3. Cada uma das ações de cooperação será programada e formalizada através de um Termo Adicional a este Acordo, o qual poderá ser subscrito diretamente, por parte do **P.PORTO** ou de alguma das suas unidades orgânicas e do **IFPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO

1. O intercâmbio de estudantes terá normalmente a duração de um ou dois semestres, devendo qualquer prorrogação ser acordada entre os participantes. Em casos específicos a duração poderá ser inferior a um semestre.

2. O período de intercâmbio para professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo será definido de acordo com cada situação e deverá ser de interesse mútuo.

3. Os candidatos ao programa de intercâmbio deverão possuir conhecimento do idioma em que serão ministradas as aulas ou desenvolvidos os projetos.

4. As candidaturas deverão ser apresentadas através das instituições de origem dos candidatos.

5. O desempenho acadêmico dos estudantes será avaliado pelos professores ou pesquisadores da Instituição anfitriã, de acordo com as normas vigentes, a menos que se estabeleça acordo explícito em sentido contrário.

6. O reconhecimento dos créditos da formação aos estudantes ficará a cargo da instituição de origem.

7. Para que seja considerada a solicitação dos candidatos nas instituições anfitriãs, os mesmos deverão apresentar toda a documentação exigida. A documentação exigida e as instruções serão parte integrante do conjunto de informações que estará disponível em cada Instituição para os candidatos interessados.

8. Os estudantes permanecerão matriculados nas suas instituições de origem, onde pagarão todas as taxas e mensalidades e serão isentos de pagamentos das taxas normais e mensalidades nas instituições anfitriãs.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS

1. Sem prejuízo de eventuais financiamentos que possam ser alocados, as despesas com acomodação, transporte, bem como as pessoais, serão de responsabilidade dos estudantes, pessoal docente e técnico-administrativo, e pesquisadores. As instituições anfitriãs deverão prestar assistência ao visitante, na medida do possível, no que se refere à indicação e aconselhamento do alojamento.

2. É obrigatório que estudantes, pessoal técnico-administrativo, professores e pesquisadores exercendo atividades de intercâmbio tenham seguro de saúde internacional válido para o período daquelas atividades, seguro este cuja despesa também será da responsabilidade do segurado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Os encargos financeiros relativos às acções de colaboração a empreender serão fixados caso a caso, por acordo entre as instituições, podendo o respectivo financiamento ser angariado por qualquer delas, ou por iniciativa conjunta, junto de financiadores internos ou externos, designadamente agências de fomento.

2. Cabe a cada uma das instituições, ou a ambas em conjunto, a responsabilidade de procurar obter apoios financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no presente Acordo e nos Termos Adicionais que sejam posteriormente assinados.

3. Poderão ser concedidas bolsas aos estudantes aceites em regime de mobilidade ao abrigo deste Acordo, com respeito pelo princípio da reciprocidade. O número, os requisitos e as condições das referidas bolsas serão estabelecidas anualmente, tendo em consideração as possibilidades financeiras definidas por cada instituição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As atividades de pesquisa conjunta com resultados passíveis de serem protegidos pelos direitos de propriedade intelectual deverão estar previstas em Termos Adicionais ao presente Acordo. Ambas as instituições deverão articular-se no sentido de respeitar os respetivos Regulamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Todas as informações técnicas resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do presente Protocolo que sejam identificadas como confidenciais só podem ser utilizados para os fins previstos, não podendo ser revelados a terceiros sem o prévio consentimento da outra Parte.

2. Cada Entidade deverá assegurar que os seus colaboradores respeitem a obrigação de confidencialidade aqui prevista, não fazendo uso das informações confidenciais nem as revelando a terceiros.

3. Excetuam-se do disposto nos números 1 e 2 as informações que:

a) Sejam legitimamente obtidas de um terceiro não vinculado por compromisso de confidencialidade a qualquer das Partes;

b) Sejam já do conhecimento prévio de uma das Partes, conforme prova constante dos seus arquivos;

c) Sejam já do conhecimento público à data da receção ou se tornem do conhecimento público, sem que tenha havido incumprimento de nenhuma das Partes.

4. Os dados pessoais trocados no âmbito do presente acordo devem respeitar a legislação vigente em matéria de dados pessoais nos ordenamentos jurídicos envolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO

1. A fim de executar e cumprir as metas do presente Acordo, o **IFPA** e o **P.PORTO** designarão cada qual uma pessoa do seu corpo de funcionários para coordenar o desenvolvimento e condução das atividades conjuntas. Essas pessoas serão os contactos através dos quais cada instituição poderá apresentar propostas para atividades que se pretenda estabelecer.

2. Os coordenadores serão igualmente responsáveis pela avaliação das atividades cobertas por este Acordo de Cooperação Académica e o farão segundo as práticas estabelecidas para tais fins em cada Instituição.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

1. Este Acordo entrará em vigor na data em que a última assinatura for aposta e terá a duração de 5 (CINCO) anos a partir de então, podendo ser modificado mediante acordo mútuo, por Termo Aditivo, celebrado entre as instituições.

2. O Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por iniciativa das instituições envolvidas mediante comunicação por escrito da Instituição denunciante, remetida à outra parte com 90 (noventa) dias de antecedência relativamente ao seu termo.

3. Caso não ocorra denúncia do Acordo este será revalidado tacitamente por novo período de cinco anos.

4. Em caso de incumprimento culposos dos compromissos assumidos por parte de uma das instituições, assiste à outra o direito de resolução do presente Acordo, através de comunicação escrita a enviar à instituição faltosa.

5. A denúncia ou a resolução do Acordo não deverá impedir as atividades já em execução que deverão continuar até que sejam finalizadas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO COMPETENTE

Eventuais controvérsias decorrentes do presente Acordo, que não possam ser resolvidas amigavelmente, serão dirimidas de acordo com as normas do Direito Internacional, facultando-se às partes recorrer às autoridades e/ou Poderes competentes de seus países, com observância das regras de competência vigentes.

Como testemunho da aprovação aos termos das cláusulas acima, as autoridades competentes, representantes do **Instituto Politécnico do Porto** e do **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará** apõem suas assinaturas em 2 (duas) cópias, de igual teor.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

PAULO ALBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

DATA: 07 DE ABRIL DE 2022

DATA: 07 DE ABRIL DE 2022



Emitido em 01/04/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº Minuta/2022 - REI/CRI (11.01.11.05.03)
(Nº do Documento: 17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 12:32)
REGINA COELI MORAIS KRELLING
COORDENADOR
2207896

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 17, ano: 2022, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **376f34c21c**

2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 11/08/2022 a 25/01/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Rafael Bastos Teixeira - Diretor Geral - Contratante; Luís Fernando Barbosa Brito - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 10/06/2022.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03/2021. Processo SEI: 23209.003164/2022-71. Professor Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 31/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ. CNPJ: 10.626.896/0003-34. Contratado: Armando José Pinto, CPF: ***.074.116-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 03/2021 até 25 de janeiro de 2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 18/07/2022 a 25/01/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Rafael Bastos Teixeira - Diretor Geral - Contratante; Armando José Pinto - Professor Visitante - Contratado. Data da assinatura: 13/06/2022.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03/2022. Processo SEI: 23209.003166/2022-61. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ. CNPJ: 10.626.896/0003-34. Contratado: Leandro Antônio de Andrade, CPF: ***.448.348-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 03/2022 até 25 de janeiro de 2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 07/11/2022 a 25/01/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Rafael Bastos Teixeira - Diretor Geral - Contratante; Leandro Antônio de Andrade - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 13/06/2022.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01/2022. Processo SEI: 23209.003168/2022-50. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ. CNPJ: 10.626.896/0003-34. Contratado: Pedro Henrique Souza, CPF: ***.647.246-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 01/2022 até 25 de janeiro de 2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 06/11/2022 a 25/01/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Rafael Bastos Teixeira - Diretor Geral - Contratante; Pedro Henrique Souza - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 10/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 05/2021. Processo SEI: 23209.003645/2021-04. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 31/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ. CNPJ: 10.626.896/0003-34. Contratada: Nilza Helena de Oliveira, CPF: ***.141.876-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 05/2021 até 25 de janeiro de 2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 04/09/2022 a 25/01/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Rafael Bastos Teixeira - Diretor Geral - Contratante; Nilza Helena de Oliveira - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 10/06/2022.

CAMPUS CONGONHAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 005/2020. Processo SEI: 23210.000365/2022-88. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS. CNPJ: 10.626.896/0005-04. Contratado: Richard Bertolin de Oliveira, CPF: ***.191.666-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 005/2020 até 29 de novembro de 2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 03/08/2022 a 29/11/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Robert Cruzoaldo Maria - Diretor Geral - Contratante; Richard Bertolin de Oliveira - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 08/06/2022.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2022. Processo SEI: 23210.000957/2022-08. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 012/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS. CNPJ: 10.626.896/0005-04. Contratado: Guilherme Alzamora Mendonça, CPF: ***.991.606-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 02/2022 até 31 de janeiro de 2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 15/09/2022 a 31/01/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Robert Cruzoaldo Maria - Diretor Geral - Contratante; Guilherme Alzamora Mendonça - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 10/06/2022.

CAMPUS OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2022. Processo SEI 23213.001353/2022-41. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 46/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ: 10.626.896/0002-53. Contratado(a): Ronessa do Carmo Teodoro, CPF: ***.038.446-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Ouro Preto. Remuneração Mensal: R\$3.841,90 (Três mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 20/01/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Reginato Fernandes dos Santos - Diretor(a) Geral - Contratante; Ronessa do Carmo Teodoro - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 08/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2022. Processo SEI 23213.001435/2022-95. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 32/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ: 10.626.896/0002-53. Contratado(a): Maria Gabriela Souza de Oliveira, CPF: ***.523.037-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Ouro Preto. Remuneração Mensal: R\$5.402,02 (cinco mil, quatrocentos e dois Reais e dois centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 20/01/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Reginato Fernandes dos Santos - Diretor(a) Geral - Contratante; Maria Gabriela Souza de Oliveira - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 08/06/2022.

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
RESULTADO FINAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, EDITAL nº 19/2022 de 05 de maio de 2022, publicado no DOU nº 86, de 09 de maio de 2022, na Seção 03, Página 48 destinado à seleção de candidatos para Professor Substituto

deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo/Área: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/GASTRONOMIA

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1	LARISSA LAURA GONÇALVES FERNANDES DE SOUZA	124,5
2	LETHICIA ANTONACCI MACHADO	104,5

Em 13 de junho de 2022.
REGINATO FERNANDES DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 158121 - IF DO NORTE DE MG

Número do Contrato: 18/2020.
Nº Processo: 23414.000932/2020-48.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG. Contratado: 18.622.725/0001-87 - CONSTRUTORA DINIZ EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para 07/01/2023, prorrogar o prazo de execução para 28/09/2022, suprimir 0,59% do valor inicial atualizado do contrato, acrescentar 6,6775% do valor inicial atualizado do contrato e alterar a cláusula terceira - do preço, em função do acréscimo e da supressão. Vigência: 05/11/2022 a 07/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.062.740,54. Data de Assinatura: 10/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2022).

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais torna publica a realizacao de chamada publica para aquisicao de produtos da agricultura familiar para atender o Campus Avançado Porteirinha. Edital podera ser obtido no portal www.ifnmg.edu.br/porteirinha. Data limite para entrega da documentacao: 08:30 horas do dia 05/07/2022. Data e hora da sessão publica: 08:30 horas do dia 05/07/2022. Maiores informacoes pelo e-mail patricia.santos@ifnmg.edu.br e telefone (38) 98408-8125. Processo 23414.002837/2022-41.

JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA
Reitora

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação dos custos da mão de obra do contrato original, a partir de 01/04/2022, com base na convenção coletiva de trabalho cct mg 001277/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2022).'

EDITAL Nº 55, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO PORTEIRINHA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, considerando os termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009 e o que consta do Processo nº 23414.003789/2022-16, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, objeto do Edital nº 49, de 25/05/2022, publicado no Diário Oficial da União de 26/05/2022, conforme a seguir especificado:
Área de Atuação: ADMINISTRAÇÃO

Nº Insc.	Nome do Candidato	Total	Classif.
02	Warlleis Souza Santos	103,67	1º
01	Antônio Robson Lopes	95,17	2º
03	Sérgio Moreno Lopes Ferreira	94	3º
05	Isabela Ladeia Santos	90	4º
04	Laila Kristina Lopes Mendes	68,17	5º

PEDRO PAULO PEREIRA BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - UASG 158121

Nº Processo: 23414000627202137. Objeto: Aquisição de mobiliário e afins. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 14/06/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Prof. Monteiro Fonseca 216 - Montes Claros, Vila Brasília - Montes Claros/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158121-5-00027-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JARDEL CALDEIRA BRANT
Assistente em Administração

(SIASGnet - 13/06/2022) 158121-26410-2022NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Politécnico do Porto e o Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA. Processo nº 23051.005160/2022-22. RESUMO DO OBJETO: Promover a cooperação entre as duas instituições com finalidade de realizar, conjuntamente, atividades de índole acadêmica, científica, técnica, pedagógica e/ou cultural em áreas de interesse comum. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente do Instituto Politécnico do Porto e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA

CAMPUS DE BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO

Espécie: Termo Aditivo nº 003/2022 ao Contrato nº 005/2021: Objeto: Prorrogação do prazo de Execução de Serviços comum de engenharia que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo do Edital: CNPJ: 40.534.446/0001-10; Vigência: 09/06/2022 a 28/06/2022 20 (Vinte) dias corridos: Processo: 23051.013318/2022-43; Data da Assinatura: 08/06/2022.





Emitido em 15/06/2022

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 225/2022 - RE/CCC (11.01.08.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 14:29)
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
COORDENADOR
2356064

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 225, ano: 2022, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: 15/06/2022 e o código de verificação: 7968dec533